

**CULTURA**

assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **PATROCINADORA** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Cultura, e protocolados no endereço: Av. União dos Ferroviários, nº 1760, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Cultura analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes. E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 04 de julho de 2023.

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Portaria nº 13, de 07 de julho de 2023

Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI Nº 21131/2023,

DESIGNA, para integrar a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, prevista no §1º do artigo 5º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, João Carlos Brugnolli De Luca, William Ramos, Iago Santos, Nilson Cesar Chignolli e Rita de Cássia Carvalho, lotados na Unidade de Gestão de Cultura, para desempenhar as funções legais no procedimento de escolha das empresas em decorrência da publicação do Edital de Convocação Pública para PATROCÍNIO PRIVADO UGC nº 15/2023 para o 2º Festival de Música de Jundiaí 2023 nos autos em epígrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura
DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CONCURSO N. 02/2023 - Edital para seleção e premiação de curtas-metragens, intitulado "4º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ 2023"

Processo Administrativo SEI N. 2718/2023-1;

A Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 04, de 15 de fevereiro de 2023 e dos itens 8.1. e 8.2.do edital, informa os premiados abaixo:

1º Lugar: VALOR: R\$ 6.000,00
Rodrigo Rezende Meirelles – Curta: "Morro do Cemitério"

2º Lugar: VALOR: R\$ 5.000,00
BS Correa (Bruna Schelb Correa) – Curta: "Olho Além do Ouvido"

3º Lugar: VALOR: R\$ 4.000,00
Madson Ney Leite Dantas Bezerra – Curta: "50%"

Premiação Especial CURTA JUNDIAÍ: VALOR: R\$ 4.000,00
Guilherme Augusto Gonçalves Sai – Curta "Ava Kûna, Aty Kûna"

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

João Carlos Brugnolli de Luca
Nilson César Chignolli
Solange Fernandes Vetrenga

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CONCURSO N. 03/2023 - Edital para realização do "VII Festival de Teatro de Jundiaí – FESTEJU 2023"

Processo Administrativo SEI N. 4086/2023-1;

A Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 06, de 15 de março de 2023 e do item 9.3 do edital, informa os espetáculos premiados abaixo:

Valor de cada espetáculo premiado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Espectáculo	Grupo/CIA
...E o Sol Avermelhou	Cia Arte-Móvel
ANIMAIS DO ENCANTADO	CIA FARNEL DE ARTES
Cadê as Palhaças?	Minha Dupla Cia.
Camarin	Ateliê Lu Antunes
Cão chupando manga	Teatro de Anônimo
Concerto em Cores	Circo di SóLadies Nem SóLadies
Foi enquanto eu esperava a encomenda de um livro de Maiakóvski que tive uma epifania sobre a Revolução	Grupo Pano
Índice 22	Denise da Luz
Quando acordei, o circo já tinha ido embora	Trupe Trapaceros
Sebastião	Territorio Sirius Teatro
Seja Como Flor - Por que deixamos o mundo nas mãos dos maus?	Andaime Teatro
SOU CAIPIRA, IBIRÁ, PÓRA	Cia Arte das Águas

PREMIAÇÃO ESPECIAL - JUNDIAÍ ENCENA

Espectáculo	Grupo/CIA
Líame do Tempo	Grifo Teatro

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

William Ramos
Iago Fernando Santos
Paulo Fernando de Almeida
Nelson Picchi

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura